



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

LEI N° 0395/2005

COCALZINHO DE GOIÁS, 19 DE MAIO DE 2005

"DÁ NOME A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Governo Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Biblioteca Pública Municipal deste Município denominada D^a. AGNES CHAGAS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Governo Municipal de Cocalzinho de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2005

CERTIDÃO	
Certifico que foi publicado na presente data.	
m	19
o	o
ca.zinho de Goiás	GO
	2005

SALOMÃO COSTA ARAÚJO

Governo Municipal